



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2019

### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À NOTA DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da Fundação de Amparo ao Meio Ambiente de Bombinhas, Edital nº 05/2019, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
425	CRISTIANE OTTES VARGAS	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
735	DANIEL ZAMBIAZZI MILLER	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
24	GABRIEL HILDEBRANDO FISCHER	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
231	JANAINA NAIARA SESTARI VENDRAMI	A3	Improcedente	Manter Decisões
18	KRISTIANA FIORENTIN DOS SANTOS	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
516	LARYSSA DEMETRIO	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
19	LIVIA LAIANE BARBOSA ALVES	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
112	MULLER FABRICIO SOUZA DAMASCENO	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
596	WAGNER MARGRAF	A3	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação

### ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL - DEFINITIVO

Tendo em vista o recebimento de requerimentos dos candidatos e a análise da questão nº 30 da prova A3, para o cargo de Engenheiro Florestal 40h, pela Banca Examinadora, a Comissão, de ofício e por força de provimento dos requerimentos apresentados, resolve alterar o gabarito oficial - definitivo para considerar a questão anulada, na forma do item 11.13 do Edital, conforme justificativa a seguir:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
30	A3	ENGENHEIRO FLORESTAL
MOTIVO DA ANULAÇÃO		
<p>A justificativa para a anulação da referida questão se dá pelo fato de o enunciado ser genérico – não há indicação do bioma, já que a Lei n. 11.428/2016, que trata do Bioma Mata Atlântica, indica o prazo de até 10 (dez) anos e, de outro lado, a Lei 12.651/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, fixa o prazo máximo de 5 (cinco) anos.</p>		



Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://famab.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 30 de outubro 2019.